

AUTÓGRAFO EXPEDIDO N.º 2.361

“Dispõe sobre a devolução de veículo doado pela Prefeitura Municipal de Duartina à Câmara Municipal de Duartina, revogando a Lei ”

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a devolver ao Poder Executivo, no estado de conservação e funcionamento em que se encontra, o veículo usado GM Astra, Sedan Elegance, ano 2005, modelo 2006, de cor preta, movido a álcool/gasolina, placa DJP 0362, chassi nº. 9BGU69W06B162760, Renavam nº. 872290654.

Parágrafo único: Para os devidos fins, fica atribuído o valor de R\$ 18.527,00 (Dezoito mil Quinhentos e Vinte e Sete reais) ao veículo usado descrito no *caput*.

Art. 2º - Fica Revogada a Lei nº 2147, de 22 de março de 2013 na qual, dispôs sobre a doação do referido veículo, à Câmara Municipal de Duartina-SP.

Art. 3º - No prazo de até 10 (dez) dias contados da publicação desta Lei, o Poder Legislativo disponibilizará ao Poder Executivo, a competente autorização para transferência da propriedade do veículo, devidamente preenchida e assinada; cabendo à Prefeitura Municipal de Duartina, a partir da data supramencionada, proceder as providências de transferência do veículo, bem como as despesas e responsabilidades decorrentes da propriedade e uso do veículo, como combustível, manutenção, licenciamento, seguro, multas de trânsito, e outras.

Art. 4º - Para regular formalização da doação prevista nesta Lei, fica dispensada a elaboração de Termo de Doação ou documento equivalente, uma vez que a transferência do registro de propriedade do veículo junto ao DETRAN é suficiente para concretização formal do ato jurídico.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CM – Duartina, 13 de fevereiro de 2017.

ROZENVALDO FERREIRA DA ROCHA
Presidente

DECIO MALDONADO ROJAS
1º Secretário

Registrado e publicado na Secretária da Câmara Municipal na data supra.

EVERALDO MARANHO
Diretor de Secretária